

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
ATOS DO LEGISLATIVO	9



### GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 61.171/2023 NO DOV Nº 3830,  
DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

#### DECRETO Nº 61.171/2023

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 4.201, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 4.859, de 14 de março de 2018, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.630/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A convocação da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, no dia 5 de outubro de 2023, das 8h00 às 12h00, na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - RO, com o tema: **Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver.**

**Parágrafo único.** A Conferência será coordenada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação.

**Art. 2º** A instituição da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, a qual deverá promover amplamente a divulgação e mobilização com o objetivo de tornar a Conferência o mais transparente e participativa possível:

Ana Caroline Pereira de Lima Rocha - Pastoral da Juventude

Antônio Dan de Oliveira - Grêmio Estudantil do IFRO

Daniel Lopes da Silva - Comissão da OAB Jovem - Subseção de Vilhena

Dhonatan Francisco Pagani Vieira - Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

**Anandreaia Trovó** - Coordenadoria Regional de Educação

Paula Alves Monteiro - Secretaria Municipal de Educação

Priscila Yasmin Alves Castilho - Casa Civil - Secretaria Executiva Regional - Vilhena-RO

Sabrina de Freitas Rodrigues - Juventude Batista Nacional

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.178/2023

NOMEIA O SERVIDOR MARCIO ANDRE VON DENTZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor Odair de França, titular do cargo, pelo INSS, nos termos do Memorando nº 1860/2023/ Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação interina, no período de **2 de outubro a 4 de dezembro de 2023**, do servidor **MARCIO ANDRE VON DENTZ**, matrícula 14259, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4**, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.14, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.179/2023

NOMEIA VANDERLEIA DO NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado

com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.877/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação de **VANDERLEIA DO NASCIMENTO** para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana**, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.180/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.822/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A instituição da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2022 da Controladoria-Geral do Município, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** com a finalidade precípua de **instalação da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, com seguinte a composição:

**Presidente:** Caroline Batista Silva

**Secretário:** Fabiano dos Santos Coleraus

**Membro:** Roseli Chaves de Castro Soares

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.181/2023

ALTERA O DECRETO Nº 60.066, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A alteração do Decreto nº 60.066, de 28 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º** A nomeação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2023, de **KATY ANE DE LIMA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº



5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.182, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EXERCENTES DOS CARGOS DE ARQUITETO E DESENHISTA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Complementar nº 136, de 22 de setembro de 2009, instituiu o prêmio de desempenho aos servidores que exerciam atividades de fiscal tributário, fiscal de ITBI, fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária, engenheiro civil e arquiteto;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 216, de 12 de junho de 2014, modificou de forma exclusiva o sistema de prêmio de desempenho instituído pela Lei Complementar nº 136/2009, a qual tratou de forma autônoma dos arquitetos e desenhistas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 216/2014, em seu art. 6º, parágrafo único, inciso III, prevê que a avaliação do prêmio de desempenho passará pela análise de Comissão Especial de Produtividade, antes de ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração, para fins de inclusão em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** que, pelo menos em tese, de forma equivocada, através do Decreto nº 33.493, de 18 de fevereiro de 2015, extinguiu-se a comissão de avaliação do prêmio desempenho, passando a responsabilidade para o secretário municipal ou coordenador pela comprovação das atividades desenvolvidas pelos engenheiros e arquitetos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 50.089, de 18 de agosto de 2020, ratificou a responsabilidade da análise dos pontos de avaliação do prêmio de desempenho pelo secretário municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 306, de 13 de junho de 2022, revogou várias leis complementares, entre elas a Lei Complementar nº 136/2009;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, art. 41, inciso III, instituiu o plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores públicos da administração direta do Poder Executivo, e trouxe normativo próprio quanto ao controle da produtividade do fiscal tributário, fiscal de meio ambiente e fiscal de obras e posturas;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 5.790/2022, foi silente, não tratando sobre o prêmio por produtividade do arquiteto e desenhista, tendo em vista que sofreu Emenda Supressiva conforme os arts. 35 ao 38 da Lei referida;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado - TCE-RO cobrou da Controladoria-Geral do Município informações quanto ao controle da produtividade dos arquitetos e outros, vez que segundo as informações levadas por denúncia, estes profissionais realizam pessoalmente o controle de suas atividades a serem remuneradas a título de prêmio de desempenho;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência na saúde a qual o Município se obriga a enfrentar, aliada às restrições impostas pelo TCE-

RO, quanto à adoção de procedimentos para redução das despesas com pessoal, o que não permite a criação de comissão especial remunerada;

**CONSIDERANDO** a especificidade das atividades de arquitetura;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, legalidade e razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendermos às orientações dos órgãos de controle interno e externo no que tange a necessidade de comissão com capacidade técnica para avaliar o desempenho do arquiteto e desenhista, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.578/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A instituição, com efeitos retroativos a **1º de setembro de 2023**, da Comissão de Avaliação do Prêmio de Desempenho para os arquitetos e desenhistas lotados na Secretaria Municipal de Terras, composta pelos servidores:

- arquiteto Jader Nicolau Volpi - matrícula 10258
- arquiteto Lucas Soares Veronese Varanda - matrícula 14374
- desenhista Rosani Maria Lorenzzi - matrícula 2607

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.183/2023

NOMEIA KARI DAIANE NASCIMENTO FREIRE FLOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.038/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação de **KARI DAIANE NASCIMENTO FREIRE FLOR** para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana**, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.222/2023**

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 3.221, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.485/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Portaria nº 3.221, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, matrícula 4917, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2023, referente ao 2º quinquênio, nos termos do art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 2 de outubro de 2023.

Humberto Costa Martins  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RETORNO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022/PMV**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que conforme decisão do Acórdão APL-TC n. 00116/2023/TCE-RO – Processo n. 02007/22/TCE-RO haverá o retorno do Pregão Eletrônico nº 085/2022/PMV – Processo Licitatório 6245/2022/SEMED, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção, limpeza e preparo de alimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, das unidades escolares e do NAM, do município de Vilhena, com fornecimento de uniformes e demais EPI's, por 12 meses, em 23 de outubro de 2023 às 09h30min. (horário de Brasília).  
Endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 03 de outubro de 2023.

Bruno Gabriel Pazini Sala  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 61.096/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13903/2023/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 13903/2023/SEMAGRI, destinado a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 61.096/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na

Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1070/PGM/2023 anexo aos autos eletronicamente ao ID nº 418914, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 (único) – Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16), em favor da empresa S FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ 11.624.792/0001-91 no valor de R\$ 232.684,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 232.684,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Vilhena – RO, 03 de outubro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 046/2023/SEMAGRI**

DESIGNA O SERVIDOR GEAN KOZOWSKI PARA FISCAL DE CONTRATO 089/2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nºs 16629/2023; e CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 14 de SETEMBRO de 2023, o servidor GEAN KOZOWSKI, matrícula 6932, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 089/2023, 29 de AGOSTO de 2023, celebrado com a Empresa AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar a entrega do material permanente (distribuidora de calcário e fertilizante) através da licitação nº 012/2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III. Retirar o material no local, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2023.

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2023.

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SEMAGRI  
Decreto nº 60.994/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 50/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores lotados na EMEF Professora Cleonice Batista de Jesus, exceto os servidores da secretaria escolar, dos dias 27, 28 e 31/07 e dos dias 01/08 a 04/08/2023.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da jornada de trabalho os servidores da lotados na EMEF Professora Cleonice Batista de Jesus, exceto os servidores da secretaria escolar, dos dias 27, 28 e 31/07 e dos dias 01/08 a 04/08/2023, pelo fato da escola estar passando por reforma.

Parágrafo Único: Esta dispensa dar-se-á pela reforma Unidade de Ensino, sendo repostos os dias letivos no 2º Semestre de 2023.

- A Dia 27/07/2023: Reposição em 07/09/2023;
- b Dia 28/07/2023: Reposição em 30/09/2023;
- c Dia 31/07/2023: Reposição em 12/10/2023;
- d Dia 01/08/2023: Reposição em 14/10/2023;
- e Dia 02/08/2023: Reposição em 11/11/2023;
- f Dia 03/08/2023: Reposição em 23/11/2023;
- g- Dia 04/08/2023: Reposição em 02/12/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 31 de julho de 2023.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

### PORTARIA Nº 55/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores lotados na EMEIEF Progresso nos dias 25, 28 e 29 de setembro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da jornada de trabalho os servidores da lotados na EMEIEF Progresso nos dias 25, 28 e 29 de setembro de 2023 por especificidades exclusivas da escola em tela.

Parágrafo Único: Esta dispensa dar-se-á por particularidade da Unidade de Ensino, sendo repostos os dias letivos conforme abaixo:

- A Dia 25/09/2023: Reposição em 14/10/2023;
- b- Dia 28/09/2023: Reposição em 04/11/2023;
- c- Dia 29/09/2023: Reposição em 09/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 02 de outubro de 2023.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

## PORTARIA

DESIGNA A SERVIDORA NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2023, a servidora NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 7.063, para a tarefa de Fiscal do Contrato de Locação nº 002/2022, de 17 de fevereiro de 2022, celebrado com a empresa E. N. TOLEDO – EPP. (Processo Administrativo nº 875/2022).

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação do serviço à locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria dos imóveis lote urbano 19, quadra 25, setor 02, localizado na Avenida Capitão Castro nº 4777 e 4807, Centro, que servirão para instalação da escola municipal Chitosse Mochizuki Inaba, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de outubro de 2023.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 016/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Comunicação em Geral/Sonorização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de outubro de 2023, pontualmente as 11h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 03 de outubro de 2023.

Alecçandra Toledo  
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de outubro de 2023, pontualmente às 12h10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de outubro de 2023.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO 007/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino Infantil Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Curitiba nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de outubro de 2023, pontualmente as 10h:00 min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de outubro de 2023.

LUZINETE LEONE DA SILVA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de outubro de 2023, pontualmente às 16h na sede da Escola no endereço supra mencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de outubro de 2023.

Angela Gonçalves de Almeida  
Presidente do Conselho Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 232/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCINEIA SILVA  
CADIMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 10849/2023 sob ID 346307;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUCINEIA SILVA CADIMO, detentor do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de nível técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/10/2023 a 29/12/2023 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº10849/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2023.

Vilhena, RO, 02 de outubro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA**

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de seu Presidente, em uso de suas atribuições, publica a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº 035/2023/ DIRETORIA/CMS/VHA, no dia 29 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de Vilhena nº 3830, de 02 de Outubro de 2023.

Onde Lê-se:

Art. 1º - RESOLUÇÃO Nº 035/2023/CMS/VILHENA-RO, Aprovar o Projeto Conexão Saúde, para execução de serviços de saúde para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lê se:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO Nº 035/2023/CMS/VILHENA-RO, Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto “Conexão Saúde” de repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para execução de serviços de saúde para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião 2, na Região de Saúde do Cone Sul e, Estado de Rondônia, ofertando os serviços de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada e incentivo de Custeio a Terapia Renal Substitutiva conforme Plano de Trabalho com valor global estimado conforme planilha orçamentária de R\$ 5.114.153,62 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), a ser realizado no município de Vilhena – RO.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Vilhena-RO, 03 de outubro de 2023

Conselheiro: Leomar Gonsalves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA



## JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES

### BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA 03/2023

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do município de Vilhena informa que foram apreciadas as subsistências dos autos de infração de trânsito que tiveram recurso de defesa prévia protocolados nesta secretaria, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2023, conforme abaixo discriminado:

Nº PROCESSO: <b>024/2023</b>
RECORRENTE: <b>JANAINA MOREIRA MENDONÇA</b>
AIT Nº: <b>P017O0604I</b>
RESULTADO: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO a defesa interposta e no mérito NEGO-LHE provimento, portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P017O0604I, vinculado ao veículo de placa QTH-8E55.</b>

Nº PROCESSO: <b>025/2023</b>
RECORRENTE: <b>JEFESON JONE RAMOS DA SILVA</b>
AIT Nº: <b>P01JG01005 e P01JG01006</b>
RESULTADO: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO a defesa interposta e no mérito NEGO-LHE provimento, portanto MANTENHAM-SE a validade dos Autos de Infração de Trânsito – AIT nº P01JG01005 e P01JG01006, vinculado ao veículo de placa NCV-4175.</b>

Nº PROCESSO: <b>028/2023</b>
RECORRENTE: <b>MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT</b>
AIT Nº: <b>P01HL01032</b>
RESULTADO: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO a defesa interposta haja vista que contradiz ao disposto no artigo 181, em seu inciso XX do CTB, não preenchendo os requisitos de admissibilidade, portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01HL01032, vinculado ao veículo de placa OXL-9A01.</b>

Vilhena, 03 de outubro de 2023.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS  
Autoridade de Trânsito Municipal  
Decreto Nº 61.068/2023

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 165/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SINOMAR ROSA VIEIRA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

### R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor SINOMAR ROSA VIEIRA, matrícula 206, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 15

de setembro de 2023, com término em 12 de dezembro de 2023, conforme parecer da junta médica do município constante no processo eletrônico nº 242/2023/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 03 de outubro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 005

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa IRMÃO GIRIOLI COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.575.205/0001-63, com sede na Avenida Barão do Rio Branco nº 3056 centro, na cidade de Vilhena – RO, a DAR INÍCIO no dia 25/09/2023 a prestação de serviço contínuo de empresa especializada em tecnologia de informação para criação e desenvolvimento de sítio eletrônico incluindo: implantação, migração e conversão de dados de todo o sistema administrativo do sítio e treinamento e , ainda, a hospedagem e manutenção do website, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, Conforme Processo Administrativo nº 111/2023, especificações no Termo de Referência nº 026/2023/SAAE, Edital de Licitação pregão Eletrônico nº 007/SAAE/2023 e Contrato nº 008/2023.

Vilhena/RO, 25 de setembro de 2023.

Eraldo Dal Posolo  
Diretor Geral do SAAE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 006

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.203.151/0001-35, com sede na Rua Piauí nº 162 Poço da Panela, na cidade de Recife – PE, a DAR INÍCIO no dia 02/10/2023 a prestação de serviço contínuo de empresa especializada em tecnologia de informação para criação e desenvolvimento de sítio eletrônico incluindo: implantação, migração e conversão de dados de todo o sistema administrativo do sítio e treinamento e , ainda, a hospedagem e manutenção do website, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, Conforme Processo Administrativo nº 111/2023, especificações no Termo de Referência nº 026/2023/SAAE, Edital de Licitação pregão Eletrônico nº 007/SAAE/2023 e Contrato nº 008/2023.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2023.

Eraldo Dal Posolo  
Diretor Geral do SAAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico Nº 022/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 022/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023 e 59..678/2023, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 248/2023

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2023/SAAE E SEUS ANEXOS.**

**VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 110.052,07 (Cento e dez mil cinquenta dois reais e sete centavos)**

**Cadastro das Propostas:** a partir do dia 03/10/2023 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 26/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 26 de outubro de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 26 de outubro de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 26/10/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

**Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cplsaaevha@gmail.com](mailto:cplsaaevha@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 03 de outubro de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Controladora de licitações

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

saae		SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS	
Estado do Rondônia		Exercício: 2023	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023		Natureza: Normal	
DATA: 02/10/2023	PROTOCOLO: 254 / 2023	PROCESSO: 254	
CONTRATANTE			
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOIEIROS PRESID DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO			
CNPJ: 28.325.407/0001-08		Insc. Estadual:	
Endereço: RUA GREGÓRIO DE MATOS, 3652			
Bairro: SETOR 06		Cidade: Ariquemes - RO	
CEP: 76.873-658			
Telefone:			
OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM O TEMA: 6º CONPAC " CONGRESSO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17 E 20/10/2023, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, SENDO O OBJETO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO ORGANIZADO PELA ANPPME – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOIEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO. (PROJETO BÁSICO 015/2023/SAAE).			
JUSTIFICATIVA			
4.1. OS FATOS QUE MOTIVAM A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR AO CURSO PODEM SE ARGUMENTAR EM ASPECTOS COMO:			
4.1.1. PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PARTICIPANTES A OPORTUNIDADE DE MAIOR EFICIÊNCIA E MAIOR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;			
4.1.2. ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES;			
4.1.3. MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
4.2. OS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AO CURSO ESTÃO EM GARANTIR AO AGENTE PÚBLICO A EFICIÊNCIA E SE PREVENIR DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DE DEVERES E OBRIGAÇÕES, ATINGINDO, ASSIM, UM MELHOR DESEMPENHO, GERANDO AGILIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.			
4.3. A REFERIDA CONTRATAÇÃO BUSCA AINDA PROPORCIONAR AO CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO CADA VEZ MAIS EFICIENTE E EFICAZ, TENDO EM VISTA QUE SERVIDORES MAIS CAPACITADOS, QUALIFICADOS E ATUALIZADOS DESENVOLVEM JUNTO AO PÚBLICO EXTERNO E INTERNO AÇÕES EFETIVAS E DE QUALIDADE.			
4.4. AO INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DE SEUS SERVIDORES O CONTRATANTE BUSCA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ADEQUANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.			
4.5. CONSIDERA-SE QUE O SERVIDOR, POR SER UM AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO E A SERVIÇO DA SOCIEDADE, DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ATUAR NA DIVERSIDADE DEVIDO AO SEU COMPROMISSO COM A ÉTICA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, FAZENDO-O A PARTIR DE UM SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE FORMA QUE POSSA BUSCAR O BEM COMUM. O DECRETO 5.707 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE INSTITUI A POLÍTICA E AS DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DIZ QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ:			
I - INCENTIVAR E APOIAR O SERVIDOR PÚBLICO EM SUAS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E INDIVIDUAIS;			
II - ASSEGURAR O ACESSO DOS SERVIDORES A EVENTOS DE CAPACITAÇÃO INTERNA OU EXTERNAMENTE AO SEU LOCAL DE TRABALHO;			
(...)			
V - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ENTENDIDA COMO A OFERTA REGULAR DE CURSOS PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, AO LONGO DE SUA VIDA FUNCIONAL;			
(...)			
IX - OFERECER E GARANTIR CURSOS INTRODUTÓRIOS OU DE FORMAÇÃO, RESPEITADAS AS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A CADA CARREIRA OU CARGO, AOS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SETOR PÚBLICO, INCLUSIVE ÀQUELES SEM VÍNCULO EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			

saae		SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS					
Estado do Rondônia		Exercício: 2023					
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023		Natureza: Normal					
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
15001171280003214533903900	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Otd.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	SERV	2,00	1.300,00	2.600,00
1	2	120854	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso - Associados ANPPME	Serviç	1,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>							<b>3,600,00</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
ERALDO DAL POSELO DIRETOR GERAL							



Nº 3831

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 03.10.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 289, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLADORA INTERNA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o servidor JONATHAS SOARES DA SILVA, titular da Função de Confiança de Controlador Interno, fruirá de 10 (dez) dias de férias no período de 2 a 11 de outubro de 2023;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA para exercer, interinamente e com ônus, a função de confiança de Controladora Interna, no período de 2 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 2 de outubro de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 290, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA THALITA DE SOUZA SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de outubro de 2023, THALITA DE SOUZA SANTOS do cargo de provimento em comissão de Assessora da Escola do Legislativo, Grupo Ocupacional: Assessoria da Escola do Legislativo, Símbolo: CPC-3, lotada na Diretoria da Escola do Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 3 de outubro de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 291, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de outubro de 2023, RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES no cargo de provimento em comissão de Assessora da Escola do Legislativo, Grupo Ocupacional: Assessoria da Escola do Legislativo, Símbolo: CPC-3, com lotação na Escola do Legislativo, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 3 de outubro de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**